

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAMPEONATO AMADOR SFAC - SUB 20 - 2023

FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL

S.F.A.C.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Amador SFAC - SUB 20, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias do Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: primeira fase, segunda fase, terceira fase, semifinal e final.

Art. 4º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 24/09/2023 e 03/12/2023

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.

§ 2º - A previsão de término da primeira fase será no dia 08/10/2023.

§ 3º - A previsão de término da segunda fase será no dia 29/10/2023.

§ 4º - A previsão de término da terceira fase será no dia 19/11/2023.

§ 5º - As semifinais têm previsão para o dia 26/11/2023.

§ 6º - A final tem previsão para o dia 03/11/2023.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Os 24 (vinte e quatro) clubes constituirão os grupos 1, 2, 3, 4, 5, e 6, com 04 (quatro) clubes cada. Os clubes se enfrentarão uma vez, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) melhores colocados em cada grupo.

GRUPO 1
AA TUPINENSE
A INDEPENDENTE RD
BRINCO DE OURO FC
AE TUPINAMBÁS

GRUPO 2
HAVAI FC
AE PAULO VI
CD CAMPINENSE
AA ÁGUIA NEGRA

GRUPO 3
CA NACIONALRENSE
PARAISO EC
SÃO LUIZ FC
INCONFIDÊNCIA EC

GRUPO 4
PITANGUI EC
LEBLON EC
AR ITATIAIA STA TEREZINHA
AE ESTRELA DO VALE

GRUPO 5
AE REAL SOCIEDADE
ARARIBÁ EC
SANTA ROSA FC
AA REAL BANDEIRANTE

GRUPO 6
AA SANTA LÚCIA
EC POLIÉSTER
AA SERRANA
EC NORDESTE

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (uma) partida exercendo seu mando e 01 (uma) fora de seus domínios. Para a última partida da primeira fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

SEGUNDA FASE

Art. 6º - Os 12 (doze) clubes classificados da primeira fase constituirão os grupos 7, 8, e 9, com 04 (quatro) clubes cada. Os clubes se enfrentarão uma vez, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) melhores colocados em cada grupo e os 2 melhores terceiros colocados, nesta fase.

GRUPO 7
1º colocado do Grupo 01
1º colocado do Grupo 04
2º colocado do Grupo02
2º colocado do Grupo 06

GRUPO 8
1º colocado do Grupo 02
1º colocado do Grupo 05
2º colocado do Grupo 03
2º colocado do Grupo 01

GRUPO 9
1º colocado do Grupo 03
1º colocado do Grupo 06
2º colocado do Grupo 04
2º colocado do Grupo 05

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (uma) partida exercendo seu mando e 01 (uma) fora de seus domínios. Para a última partida da primeira fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

TERCEIRA FASE

Art. 7º - Os 8 (oito) clubes classificados da segunda fase constituirão os grupos 10 e 11, com 04 (quatro) clubes cada. Os clubes se enfrentarão uma vez, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) melhores colocados em cada grupo, nesta fase:

GRUPO 10
1º colocado do Grupo 07
1º colocado do Grupo 09
2º colocado do Grupo 08
2º melhor 3º colocado

GRUPO 11
1º colocado do Grupo 08
2º colocado do Grupo 07
2º colocado do Grupo 09
1º melhor 3º colocado

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (uma) partida exercendo seu mando e 01 (uma) fora de seus domínios. Para a última partida da primeira fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

SEMIFINAIS

Art. 8º - Os 04 (quatro) clubes classificados jogarão uma única vez, em campo neutro, definido pelo SFAC, respeitando a ordem dos confrontos disposto na tabela abaixo:

SEMIFINAL		
1º colocado do Grupo 10	X	2º colocado do Grupo 11
1º colocado do Grupo 11	X	2º colocado do Grupo 10

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board-IFAB*.

§2º - será considerado mandante o clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

FINAL

Art. 9º - Os 02 (dois) clubes classificados nos confrontos das semifinais se enfrentarão em jogo único, em campo neutro, definido pelo SFAC.

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board-IFAB*. Para definir o campeão.

§2º - será considerado mandante o clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira e segunda fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;

- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

CAPÍTULO III - JOGOS

Art. 11º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, massagista, médico e fisioterapeuta) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Art. 12º - Cada clube poderá realizar, a qualquer tempo, o máximo de 06 (seis) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído; incluindo o goleiro.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no caput perderá os pontos da partida em favor do adversário.

Art. 13º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (Semifinal e Final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC, especificamente para cumprimento do **art. 14**.

Parágrafo único - Todos os times participantes do campeonato são obrigados a ceder seus respectivos campos para as fases semifinal e final, caso a organização do campeonato solicite.

UNIFORMES DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 14º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressalvando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - Nas partidas realizadas **nas duas primeiras fases** (Primeira fase e Segunda fase), **o clube mandante** deverá trocar os uniformes caso precise, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - Nas partidas realizadas pela, semifinal (campo neutro) e final (campo neutro), **o clube visitante** deverá trocar o uniforme caso precise, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

BOLAS DA PARTIDA

Art. 15º - Para a realização das partidas nas tres fases iniciais (primeira, segunda e nas terceira fas) o **clube mandante** deverá disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em favor do adversário.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em favor do adversário.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 16º - Somente poderão participar deste Campeonato, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no SFAC, **nascidos nos anos de 2003, 2004 e 2005**.

Parágrafo único - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, somente terão condição de jogo os atletas que apresentarem, junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável.

Art. 17º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br) o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 40 (quarenta) atletas para a disputa da competição.

§ 1º - Para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato, cada clube deverá inscrever, até o dia 20/09/2023, no mínimo 18 (dezoito) atletas.

§ 2º - Após a primeira rodada da primeira fase, cada clube poderá completar o número de inscritos na competição, até o máximo de 40 (quarenta) atletas, para a sequência da primeira e segunda fases.

§ 3º - Cada clube poderá trocar até 10 (dez) atletas inscritos após o término da segunda fase e o início das quartas de final.

Art. 18º - Cada associação disputante do Campeonato poderá inscrever, até o máximo de 08 (oito) atletas da categoria **SUB 17 (nascidos nos anos de 2006 e 2007)**, **por jogo**, legalmente inscritos e registrados no sistema interno da FMF/SFAC.

ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 19º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, todos os 23 (vinte e três) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF.

§1º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao árbitro o cartão de identidade do SFAC e, na falta deste, qualquer documento oficial e original de identidade, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-sumula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.

CAPÍTULO V - ADIAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU INTERRUÇÃO DA PARTIDA

Art. 20º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

Parágrafo único - o atraso no início das partidas será penalizado conforme as leis pertinentes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e o RGC da FMF.

Art. 21º - O clube que der causa a não realização de partida, seja por W.O., por ausência ou pelo comparecimento sem o número mínimo de 07 (sete atletas), fica obrigado a pagar a taxa de arbitragem da respectiva partida, sem prejuízo de eventual infração disciplinar julgada no TJD, podendo atrapalhar o seu processo de licenciamento no ano seguinte.

§1º - Caso uma partida seja suspensa em decorrência de agressões, rixa, conflito ou tumulto, o clube que der causa à suspensão fica obrigado a pagar a taxa de arbitragem da respectiva partida, sem prejuízo de eventual infração disciplinar julgada no TJD.

§2º - Na hipótese do **§1º**, caso a partida seja remarcada, o clube infrator deverá pagar os custos de arbitragem da nova partida.

Art. 22º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), órgão gestor técnico do Campeonato, poderá cancelar partidas que não interfiram na definição de classificação para fases seguintes da competição ou rebaixamento para divisões inferiores.

INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 23º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

Art. 24º - A equipe que tiverem atletas, membro de comissão técnica ou dirigente definitivamente condenados pelo TJD pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da partida em favor do adversário. Será aplicado um resultado de W.O., com o placar de 3x0 ou o resultado do jogo será mantido, se no momento da interrupção da partida, o saldo de gols estiver acima dos 3x0 em favor do adversário da equipe punida.

§1º - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD, ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

Art. 25º - O Clube que desistir ou abandonar a competição depois de participar do arbitral, estará sujeito às penalidades conforme o RGC da FMF.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2023.

§1º - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

§2º - Caso for desnecessário, o SFAC marcará partidas durante a semana a noite para encerrar o campeonato no prazo estabelecido.

CASOS OMISSOS

Art. 27º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 20 de setembro de 2023

Setor de Futebol Amador da Capital
SFAC